



PROCESSO : 0014485-43.2025.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CAPITAL
ASSUNTO : autoriza publicação do aviso de dispensa eletrônica

DECISÃO nº 3532710 / 2025 - PRE/DG/ASSED

1. Retornam os autos a esta Diretoria, após realizadas as adequações no ETP e TR (docs. nºs 3523276 e 3523277), conforme opinativo jurídico (doc. nº 3514135), com informação da SEAQUI (doc. 3530751), corroborada pela COGELIC (doc. nº 3531199) sobre a necessidade de autorização para publicação do aviso de dispensa eletrônica decorrente da recente migração para o novo Divulgação de Compras - DC.
2. Isso posto, diante das condições impostas pelo [Portal de Compras do Governo Federal](#) para o prosseguimento com o cadastro das dispensas com disputa, **autorizo** a publicação do aviso de dispensa eletrônica a fim de deflagrar a contratação direta de empresa para fornecimento de café e bebidas quentes, por meio de máquina automática ou semiautomática de autoatendimento (*self service*), incluindo suprimento de insumos, manutenção e outros materiais, bem como o emprego dos serviços e equipamentos necessários à execução do contrato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (doc. nº 3523277) e minuta de contrato em documento n.º 3532446.
3. Encaminhe-se à SGA/COGELIC, para conhecimento e providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 02/10/2025, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3532710** e o código CRC **D33E3501**.